



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal da Educação

Necessidade da Administração: Locação de estrutura para eventos da Semana do Município

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação visa à contratação de empresa especializada para locação e montagem de estrutura para evento municipal, consistente em uma tenda piramidal medindo 10x10 metros, estruturada em metal na cor grafite, com pé direito de 3 metros de altura. A cobertura deverá ser em lona na cor branca, com proteção UV e tratamento antichamas, devidamente instalada, nivelada conforme o terreno e tencionada com cintas de capacidade mínima de 3 toneladas em cada pé.

A locação será destinada à realização dos eventos da Semana do Município, com período de utilização compreendido entre os dias 12 a 19 de abril de 2026.

1.2 Informações Complementares

a) A montagem da estrutura deverá ocorrer previamente à data de início do evento, em prazo a ser definido pela Administração, garantindo sua plena utilização a partir do dia 12 de abril de 2026. A desmontagem deverá ser realizada após o encerramento das atividades, no dia 19 de abril de 2026, ou conforme orientação da Administração.

b) A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de uso e desmontagem da estrutura, assegurando condições adequadas de segurança e estabilidade.

c) Eventuais ajustes relacionados ao local de instalação ou condições do terreno serão previamente informados pela Administração, devendo a empresa contratada adequar a montagem conforme as necessidades do Município.

Item	Quant.	Produto	Valor unitário	Valor total
1	1	Locação e montagem de uma tenda piramidal 10x10m, estruturada em metal na cor grafite, com pé direito de 3m de altura. Lona superior na cor branca, com proteção UV e antichamas.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



		Nivelada de acordo com o terreno e tencionada com cintas 3ton em cada pé. Locação para os dias 12 a 19 de abril de 2026.		
--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada para a realização dos eventos alusivos à Semana do Município de Ernestina, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Considerando que as atividades serão realizadas em ambiente externo, torna-se indispensável a disponibilização de estrutura coberta que assegure proteção contra condições climáticas adversas, como chuvas e exposição excessiva ao sol, proporcionando maior conforto e segurança ao público participante, servidores e demais envolvidos na organização.

Além disso, a utilização de tenda piramidal contribui para a adequada organização do espaço, possibilitando a realização de diversas atividades culturais, educacionais, recreativas e institucionais previstas na programação oficial do evento. A estrutura também auxilia na delimitação de áreas específicas, favorecendo a logística, o fluxo de pessoas e o bom andamento das ações.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegurando condições adequadas para a execução do evento, promovendo a valorização cultural, o lazer e a integração da comunidade, bem como garantindo maior eficiência na organização das atividades promovidas pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de uma tenda piramidal 10x10 metros, com estrutura metálica, pé direito de 3 metros e cobertura em lona branca com proteção UV e tratamento antichamas, devidamente instalada e nivelada conforme o terreno.

A empresa será responsável pelo transporte, instalação, manutenção durante o período de uso e retirada da estrutura, garantindo segurança e adequação para utilização entre os dias 12 a 19 de abril de 2026.

A locação mostra-se a alternativa mais vantajosa ao Município, considerando o uso temporário da estrutura, evitando custos com aquisição e manutenção permanente, além de assegurar a execução do serviço por empresa especializada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Obrigações da Contratante

- a) Autorizar a montagem da estrutura através de ordem de compra emitida por uma das Secretarias vinculadas ao processo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- d) Efetuar o pagamento devido.

4.2 Obrigações da Contratada

- a) Instalar a estrutura de acordo com as quantidades e descrição do pedido;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenção, acordo ou dissídios coletivos;
- c) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;
- d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto;
- e) Reparar e/ou corrigir os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

e) Manter durante toda a execução do contrato os serviços necessários para atender o objeto;

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;
- c) Alvará de funcionamento ou localização fornecido pelo Município do estabelecimento.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- d) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Empresa contratada deverá instalar as estruturas de acordo com a necessidade do Município, nas datas pré-agendadas, caso houver necessidade de alteração de datas o contratante deverá informar a empresa com no mínimo 30 dias de antecedência e ajustar a nova data de acordo com o interesse do Município e com a disponibilidade da empresa. A instalação das estruturas e locais deverá ser oficializada através de ordem de compra emitida por uma das Secretarias vinculadas ao processo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2157

Rubrica: 3390.39.23.00.00

Ernestina, 18 de março de 2026.

Marlei Formighieri Petry

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo